



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.899, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda e abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda para repasse de doações recebidas de entidades público / privadas para realização da 2ª Expomonte, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 08 – Departamento de Cultura
- 13 – Cultura
- 392 – Difusão Cultural
- 0150 – Calendário de Eventos
- 1969 – Transferência de Recursos Recebidos de Entidades para a II Expomonte
- 3.3.60.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 40.000,00


Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirão de recurso depósitos efetuados por entidades públicas / privadas, em conta bancária do Município, destinados a apoiar e patrocinar a realização da 2ª Expomonte, em parceria com a Rádio América.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de junho de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.


 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES